

LEI Nº 943

Institui o título de Cidadão Aracuiense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica instituído o título de Cidadão Aracuiense, que será concedido pela municipalidade às pessoas que se destaquem naquela comunidade ou prestem relevantes serviços à mesma.

Art. 2º - Os títulos serão concedidos por lei e entregues aos homenageados pela Câmara Municipal, em sessão Solene, na Vila de Aracui.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 1985.


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal